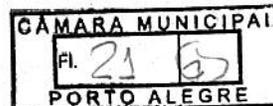




Prec: 282/16  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO



Câmara Municipal de POA 22/JUL/2016 11:14 00001991

Of. nº 679 /GP.

Paço dos Açorianos, 22 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência e seus dignos Pares que, usando das prerrogativas que me conferem o inciso III do artigo 94 e o § 1º do artigo 77, todos da Lei Orgânica Municipal, decidi VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo, PLL nº 019/16, que denomina Rua da Paineira, o logradouro público cadastrado conhecido como Beco D – Estrada Cristiano Kraemer, localizado no bairro Campo Novo

#### RAZÕES DO VETO

A proposta do Projeto de Lei em apreço é claramente meritória, todavia, atrai a incidência do art. 4º da Lei Complementar 320, de 2 de maio de 1994, alterada pela Lei Complementar 525, de 7 de julho de 2005, na qual consta:

Art. 4º É defeso atribuir mesma denominação a mais de um logradouro, inclusive quando pertencentes a diferentes categorias, bem como atribuir mesma denominação a mais de um equipamento público, sob pena de nulidade do ato que atribuir a denominação dúplice. (Redação dada pela Lei Complementar nº 525/2005)

Ocorre que já existe no Município de Porto Alegre um logradouro com o nome de Rua das Paineiras, pelo que informa a SMURB por meio de seus registros, o caso revela que a homonímia impõe o veto do presente projeto de lei, em virtude da duplicidade de logradouros com denominação similar.

Nesse sentido, o presente VETO ocorre embasado no INTERESSE PÚBLICO, consoante evitar que aconteça à população de Porto Alegre, o reconhecido e notório problema com o endereçamento de correspondência, e/ou encomendas e transtornos no deslocamento diário aos moradores do logradouro que recebeu anteriormente o nome de Rua ora homenageado.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 256, de 2015, esperando o reexame criterioso dessa Casa, com o acolhimento do veto ora apresentado.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,  
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Cássio Trogildo,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**VETO TOTAL**